



DSE nº 4506  
de 17/10/95

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 307/95

(Altera os termos da instrução nº 11 da Resolução nº 253/93-TRE/PR)

O Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o contido no v. Acórdão nº 20.242, proferido nesta data nos autos nº 11863 - Cl. 5a,

### RESOLVE

Art. 1º- Alterar os termos da instrução nº 11 da Resolução nº 253/93-TRE/PR, que passa a ter a seguinte redação:

" 11a) Concluídos os trabalhos de apuração, o Juiz Eleitoral determinará a remessa de cópia das atas dos trabalhos das Juntas Apuradoras ao Tribunal Regional Eleitoral para fins de homologação e posterior remessa à Assembléia Legislativa do Paraná."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 1995.

DES. SILVA WOLFF - Presidente

DES. LUIZ PERROTTI - Vice-Presidente e Corregedor

DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

DR. IVAN JORGE CURI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Res. No 307/95 - TRE - fls. 02

*Eduardo Fagundes*  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

*Amáury Chaves de Athayde*  
DR. AMAURY CHAVES DE ATHAYDE

*Cesar Antonio da Cunha*  
DR. CESAR ANTONIO DA CUNHA

*Alcides Alberto Munhoz da Cunha*  
DR. ALCIDES ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA  
Procurador Regional Eleitoral